

PE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE	01-613.731/0001-75	202103812-1	23400.004676/2020-17	OBRA	VILMAR CAPPELLARO	10/09/2021	10/09/2023
PE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU	11-097.391/0001-20	202103807-1	23400.004423/2020-89	OBRA	MARIANA MENDES DE MEDEIROS	10/09/2021	10/01/2024
PE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	11-358.140/0001-52	202103810-1	23400.004479/2020-06	OBRA	ADEILSON LUSTOSA DA SILVA	10/09/2021	10/09/2024
PE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIBA	11-286.382/0001-88	202103809-1	23400.001354/2019-82	OBRA	MARIA REGINA DA CUNHA	10/09/2021	10/09/2024
PE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CALCADO	11-034.741/0001-00	202103805-1	23400.004672/2020-39	OBRA	FRANCISCO EXPEDIDO DA PAZ NOGUEIRA	10/09/2021	10/09/2024
PE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABROBO	10-113.710/0001-81	202103802-1	23400.004443/2020-14	OBRA	ELIONAI DIAS SANTOS FILHO	10/09/2021	10/09/2024
PI	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOES	06-553.853/0001-37	202002693-5	23400.003672/2019-88	EQUIPAMENTO	JOSE WILSON DE CARVALHO	08/09/2021	29/04/2022
PI	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI	01-612.575/0001-28	202002630-5	23400.003960/2019-32	EQUIPAMENTO	ANTONIEL DE SOUSA SILVA	08/09/2021	29/04/2022
PI	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUI	06-553.994/0001-50	202002691-5	23400.003793/2019-20	EQUIPAMENTO	ANTONIO MARTINS DE CARVALHO	08/09/2021	31/05/2022
PI	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS	06-554.356/0001-53	201801013-1	23400.001162/2018-95	OBRA	NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS	10/09/2021	24/10/2022
PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO	76-002.641/0001-47	202103731-1	23400.001608/2019-62	OBRA	JAMES KARSON VALERIO	31/08/2021	31/08/2023
PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	76-205.640/0001-08	202103773-1	23400.002704/2017-66	OBRA	LUIZ CARLOS TURATTO	10/09/2021	10/09/2023
PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA	95-594.776/0001-93	202103811-1	23400.004425/2020-32	OBRA	RENATO TONIDANDEL	10/09/2021	10/01/2024
RJ	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA	31-846.892/0001-70	201804015-6	23400.000005/2018-62	MOBILIÁRIO	IMBERE MOREIRA ALVES	09/09/2021	30/12/2021
RJ	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA	32-415.283/0001-29	202002638-4	23400.003872/2019-31	VEÍCULO	ANDRE PINTO DE AFONSECA	13/09/2021	31/03/2023
RJ	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES	29-179.454/0001-53	202002576-4	23400.003667/2019-75	VEÍCULO	VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES	10/09/2021	31/05/2023
RJ	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES	29-179.454/0001-53	202002575-4	23400.004386/2019-30	VEÍCULO	VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES	10/09/2021	31/05/2023
RN	PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	08-110.991/0001-77	201804575-5	23400.002650/2018-10	EQUIPAMENTO	FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	08/09/2021	29/04/2022
RN	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICARA DO NORTE	01-612.375/0001-75	202001163-5	23400.000123/2019-51	EQUIPAMENTO	ALCELIO FERNANDES BARBOSA	08/09/2021	30/09/2022
RN	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICARA DO NORTE	01-612.375/0001-75	202002656-5	23400.000122/2019-15	EQUIPAMENTO	ALCELIO FERNANDES BARBOSA	08/09/2021	30/09/2022
RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA	63-787.097/0001-44	202002741-8	23400.002532/2019-92	MATERIAL	CELIO DE JESUS LANG	31/08/2021	30/09/2022
RO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA	04-564.530/0001-13	202001217-8	23400.003173/2019-91	MATERIAL	SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU	08/09/2021	30/09/2022
RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	04-104.816/0001-16	202000539-6	23400.003002/2019-61	MOBILIÁRIO	CARLA GONCALVES REZENDE	08/09/2021	31/10/2022
RO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA	04-564.530/0001-13	202002554-5	23400.000967/2019-01	EQUIPAMENTO	SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU	08/09/2021	30/11/2022
RR	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DE ESPORTE	84-012.012/0001-26	202103814-1	23400.002328/2019-71	OBRA	LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO	10/09/2021	10/09/2023
RR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE	01-614.606/0001-80	202103771-1	23400.001030/2019-44	OBRA	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	10/09/2021	10/09/2023
RR	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DE ESPORTE	84-012.012/0001-26	202103818-1	23400.002325/2019-38	OBRA	LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO	14/09/2021	14/09/2023
RR	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DE ESPORTE	84-012.012/0001-26	202103816-1	23400.002171/2019-84	OBRA	LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO	14/09/2021	14/09/2023
RR	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DE ESPORTE	84-012.012/0001-26	202103817-1	23400.002174/2019-18	OBRA	LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO	14/09/2021	14/09/2023
RR	PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS	01-613.031/0001-80	202103774-1	23400.000990/2019-97	OBRA	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	10/09/2021	10/01/2024
RR	PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS	01-613.031/0001-80	202103778-1	23400.000991/2019-31	OBRA	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	10/09/2021	10/01/2024
RR	PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS	01-613.031/0001-80	202103781-1	23400.000992/2019-86	OBRA	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	10/09/2021	10/01/2024
RR	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DE ESPORTE	84-012.012/0001-26	202103790-1	23400.001118/2019-66	OBRA	LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO	10/09/2021	10/01/2024
RR	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DE ESPORTE	84-012.012/0001-26	202103800-1	23400.001332/2019-12	OBRA	LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO	10/09/2021	10/01/2024
RR	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DE ESPORTE	84-012.012/0001-26	202103792-1	23400.001117/2019-11	OBRA	LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO	10/09/2021	10/01/2024
RR	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DE ESPORTE	84-012.012/0001-26	202103803-1	23400.001334/2019-10	OBRA	LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO	10/09/2021	10/01/2024
RR	PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS	01-613.031/0001-80	202103786-1	23400.000993/2019-21	OBRA	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	10/09/2021	10/05/2024
RR	PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS	01-613.031/0001-80	202103787-1	23400.004238/2019-15	OBRA	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	10/09/2021	10/05/2024
RR	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA	01-613.028/0001-67	202103769-1	23400.001025/2019-31	OBRA	JAIRO ANDRE RIBEIRO SOUSA	10/09/2021	10/05/2024
RR	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA	01-613.028/0001-67	202103768-1	23400.001024/2019-97	OBRA	JAIRO ANDRE RIBEIRO SOUSA	10/09/2021	10/05/2024
RR	PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS	01-613.031/0001-80	202103783-1	23400.001026/2019-86	OBRA	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	10/09/2021	10/09/2024
RS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCA SALES	88-187.935/0001-70	201804085-1	23400.002166/2018-91	OBRA	AMILTON FONTANA	10/09/2021	30/06/2022
RS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	92-941.681/0001-00	201800106-3	23400.002173/2017-10	EVENTO	RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA	31/08/2021	30/09/2022
RS	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICA	87-612.867/0001-86	202103730-1	23400.004086/2020-94	OBRA	JOAO RUDINEI SEHNEM	30/08/2021	30/08/2023
RS	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA	88-597.984/0001-80	202103734-1	23400.003390/2019-81	OBRA	VALDIR BIANCHET	31/08/2021	01/05/2024
SC	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA	82-562.893/0001-23	201803976-6	23400.001693/2017-05	MOBILIÁRIO	DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL	08/09/2021	31/12/2021
SP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	45-787.660/0001-00	202100072-6	23400.000503/2020-20	MOBILIÁRIO	LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN	03/09/2021	04/01/2023
SP	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA	44-892.693/0001-40	202103804-1	23400.001050/2019-15	OBRA	MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES	10/09/2021	10/09/2023
SP	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI	46-523.031/0001-28	202103798-1	23400.000730/2019-11	OBRA	IGOR SOARES EBERT	10/09/2021	10/05/2024
SP	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	44-733.608/0001-09	202103801-1	23400.004670/2019-14	OBRA	NILSON ALCIDES GASPAR	10/09/2021	10/05/2024
TO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLANDIA	37-344.355/0001-08	201901326-4	23400.001395/2019-79	VEÍCULO	RADILSON PEREIRA LIMA	01/09/2021	30/11/2021
TO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA	01-830.793/0001-39	202103765-1	23400.005177/2019-11	OBRA	WAGNER RODRIGUES BARROS	10/09/2021	10/09/2023

~~INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE~~

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2021 UASG 158156 - IF DO ACRE~~

~~Nº Processo: 23244.001239/2020-91.~~
~~Pregão Nº 32/2020. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE.~~
~~Contratado: 01.404.158/0018-38 PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução, pela contratada, de prestação de serviço de assinatura de plataforma online de biblioteca virtual, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo I do edital do pregão eletrônico nº 32/2020, com a finalidade de atender às necessidades da contratante..~~
~~Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 Artigo: 1. Vigência: 17/09/2021 a 17/09/2022. Valor Total: R\$ 163.680,00. Cobertura Orçamentária: 2021NE000330. Data de Assinatura: 17/09/2021. Assinado eletronicamente pela Reitora do IFAC: Rosana Cavalcante dos Santos e pelos representantes da Contratada: Juliano de Melo Costa e Heloisa Moutinho Avilez Guerato.~~

~~(COMPRASNET 4.0 - 17/09/2021).~~

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021 UASG 158156 - IF DO ACRE~~

~~Nº Processo: 00944.270000/6929-20.~~
~~Pregão Nº 1/2020. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE.~~
~~Contratado: 84.323.419/0001-74 RIO BRANCO FORTE SERVICOS EIRELI ME. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de motorista para veículos pesados para o Campus Tarauacá, com previsão de diárias, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..~~
~~Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 Artigo: 1. Vigência: 16/09/2021 a 16/09/2022. Valor Total: R\$ 50.061,36. Cobertura Orçamentária: 2021NE000366 e 2021NE000367. Data de Assinatura: 16/09/2021. Assinado eletronicamente pela Reitora do IFAC: Rosana Cavalcante dos Santos e a Representante da Contratada: KAILLY CRISTINALVA SILVA DA COSTA~~

~~(COMPRASNET 4.0 - 17/09/2021).~~

EDITAL Nº 6/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO CAMPUS CRUZEIRO DO SUL

O Diretor Geral do Campus Cruzeiro do Sul, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 1.151, publicada no D.O.U, Seção 2, pág. 26 de

01.10.2020, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para a contratação de professor substituto, por tempo determinado, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, nos termos da Lei nº. 8.745/1993, dos Decretos nº 7.312/2011 e nº 7.485/2011 e, ainda, considerando a Lei nº 12.425/2011, publicada no DOU de 20/06/2011, Instrução Normativa nº 01/2019, publicada no DOU de 20/06/2011 e Normativas pertinentes.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
 - O Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do ACRE - IFAC é regido por este edital, executado pela Comissão designada pela Portaria/IFAC Nº. 5, de 14 de julho de 2021 e supervisionado pela Direção Geral (DIRGE/CCS) e Direção de Ensino (DIREN/CCS), visando a contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do IFAC, no Campus Cruzeiro do Sul. A comissão se reunirá para o desempenho de suas atividades de forma virtual, através de videoconferência.
 - Ao realizar a inscrição para uma das vagas deste Processo Seletivo Simplificado, fica o candidato ciente de que exercerá suas atividades na localidade descrita no quadro de vagas.
 - O Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação até a homologação do resultado final, através do endereço eletrônico ccs.copss@ifac.edu.br.
 - O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto será composto apenas de Prova de Títulos, nos termos e condições do item 6 e seus subitens.
- DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES
 - Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - D 101 - Nível Superior Substituto (40 horas).

Área	Formação exigida	Vagas
Física	Licenciatura em Física; ou Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Física; ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Física.	01
História	Licenciatura em História.	01
Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras Português.	01
Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia.	01
Zootecnia	Graduação em Zootecnia.	01

- 2.2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal do Acre



e ainda atividades de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

2.3. DO EXERCÍCIO: O professor contratado terá exercício no Campus Cruzeiro do Sul, para o qual concorreu, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração, podendo, ainda, participar de atividades letivas em finais de semana, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

3. DA JORNADA DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO E DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. DA JORNADA DE TRABALHO:

3.1.1. A jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos diurnos (matutino e/ou vespertino) e/ou noturno, respeitando-se o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e de acordo com as necessidades da Instituição.

3.2. DA REMUNERAÇÃO:

3.2.1. A remuneração do contratado corresponderá ao valor referente ao vencimento básico da Classe D-I, Nível 01, do Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 12.772, de 2012, acrescido do valor correspondente à titulação apresentada por ocasião da formalização do contrato, observado o regime de trabalho do contratado, conforme a seguir especificado:

3.2.2. Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - D 101 - Nível Superior Substituto (40 horas).

Classe	Nível	Titulação	Remuneração (Vencimento básico + Retribuição por titulação)	Taxa de Inscrição
DI	01	Graduação	R\$ 3.130,85	Não haverá Taxa de Inscrição
DI	01	Aperfeiçoamento	R\$ 3.365,66	
DI	01	Especialização	R\$ 3.600,48	
DI	01	Mestrado	R\$ 4.304,92	
DI	01	Doutorado	R\$ 5.831,21	

3.2.3. Além da remuneração acima elencada serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios:

3.2.3.1. Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), para carga horária de 40 horas semanais;

3.2.3.2. Auxílio Transporte;

3.2.3.3. Auxílio Pré-Escolar: R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) por dependente, até aos 05 (cinco) anos de idade.

3.2.4. O candidato contratado fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, e em cumprimento ao item 3.2.1, sendo vedada qualquer alteração posterior.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

4.1. No ato da inscrição, o candidato enviará os documentos que comprovem os itens a serem pontuados, relacionados a seguir:

- a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado - Anexo I;
- b) Documento de identidade;
- c) Diploma do Curso de Graduação, ou equivalente, na área para a qual se inscreveu;

- d) Curriculum conforme modelo do Anexo II deste edital;
- e) Titulação(ões) informada(s);
- f) Documentos comprobatórios da(s) experiência(s) profissional(ais) na docência;

g) Certificados de cursos extracurriculares.

4.1.1. Os documentos listados acima devem estar em arquivo único em formato PDF e devidamente identificado com o nome do candidato.

4.2. O não envio da documentação exigida nos itens a, b, c e d acarretará o imediato indeferimento da inscrição.

4.3. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, exclusivamente por e-mail, com o envio de toda a documentação citada no item 4.1 para o endereço eletrônico ccs.copss@ifac.edu.br, e será recebida pela Comissão responsável para conduzir a seleção objeto deste edital.

4.3.1 O assunto do e-mail deve estar nomeado conforme o exemplo: INSCRIÇÃO - "NOME COMPLETO" - ÁREA

4.4. O recebimento das inscrições é de inteira responsabilidade da comissão do Campus Cruzeiro do Sul designada pela Portaria/IFAC Nº. 5, de 14 de julho de 2021 e supervisionada pela Direção Geral (DIRGE/CCS) e Direção de Ensino (DIREN/CCS).

4.5. A inscrição neste processo seletivo é gratuita.

4.6. Poderão se inscrever para os cargos de que trata este edital candidatos brasileiros (natos ou naturalizados) ou de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.7. É vedada a contratação, nos termos das Leis nº 8.745/93 e 12.425/2011, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

4.8. É vedada a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93, inclusive na condição de Professor Substituto ou Visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento do seu contrato anterior.

4.9. É vedada a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 2.174-28, de 24/08/2001.

4.10. É vedada a contratação de servidor integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com o art. 6º, Parágrafo 1, Inciso I da Lei nº 8.745/93.

4.11. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.12. O candidato é totalmente responsável pelo preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação exigida, no ato da inscrição. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado do IFAC não se responsabilizará por documentação incompleta ou formulário de inscrição preenchido incorretamente.

4.13. Será permitida a inscrição em APENAS UMA área/disciplina, por candidato.

4.14. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado tem o direito de excluir do certame o candidato que preencher a Ficha de Inscrição com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos ou, ainda, que o candidato tenha efetuado mais de uma inscrição.

4.15. É vedada a inscrição condicional, ou extemporânea.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A relação dos candidatos inscritos será publicada no <https://portal.ifac.edu.br/editais/categoria/lista/2/2021/> na data informada no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

6. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto é de caráter classificatório e será desenvolvido em fase única: Prova de Títulos.

6.2. Serão aceitos para análise, somente os currículos elaborados em conformidade com o modelo constante no Anexo II deste certame e que estejam acompanhados dos documentos comprobatórios.

6.3. Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão designada pela Portaria/IFAC nº 5, de julho de 2021, na etapa de Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS		Pontuação por Item (Conforme documentos comprobatórios)	Pontuação Máxima por critério
TÍTULOS ACADÊMICOS	Doutorado	30	60
	Mestrado	20	
	Especialização Lato Sensu (mínimo 360 horas)	10	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Exercício da docência, comprovado através de: Carteira de Trabalho, ou certidão de Tempo de Serviço ou Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou contrato	02 por ano	20
	Obs.: (1) Não serão aceitas declarações; e, (2) Fração de tempo superior a 06 meses será considerada como 01 (um) ano.		
CURSOS EXTRACURRICULARES	Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior a 20 horas, obtidos nos últimos cinco anos.	02 certificado por	20
			TOTAL: 100

6.4. Para fins de análise curricular serão aceitos títulos em qualquer área do conhecimento.

6.5. Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.

6.6. A documentação referente à análise curricular deverá ser entregue no ato da inscrição.

6.7. A apresentação de títulos para pontuação no Processo Seletivo Simplificado não exige o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

6.8. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

6.9. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

6.10. O Curriculum e os respectivos documentos comprobatórios serão arquivados pelo IFAC e mantidos pelo período de 06 (seis) meses, findo o qual, serão descartados.

6.11. Não será atribuída nenhuma pontuação por ocasião da apresentação de diploma de graduação, tendo em vista que este é requisito mínimo para investidura no cargo de professor substituto, conforme descrito neste edital.

7. DO RESULTADO FINAL PARA PROFESSORES SUBSTITUTOS

7.1. Serão considerados classificados os candidatos aprovados até limite máximo estabelecido no item 7.2, obedecida a ordem de pontos obtidos na Prova de Títulos.

7.2. Quadro das vagas previstas no edital por área e Campus e número máximo de candidatos aprovados, conforme estabelecido no Decreto nº 9.739/2019.

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA E CAMPUS	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
01	05

7.3. Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

8. OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 - Estatuto do Idoso;
- b) Tiver maior tempo de experiência docente;
- c) Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

9. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

9.2. Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

9.3. Com relação à divulgação do resultado da verificação da autodeclaração de preto ou pardo, no prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso, a contar do primeiro dia útil.

9.4. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, enviado para o e-mail: ccs.copss@ifac.edu.br, conforme modelo do Anexo III.

9.4.1. O assunto do e-mail deve estar nomeado conforme o exemplo: RECURSO - "NOME COMPLETO" - ÁREA.

9.5. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

9.6. O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será enviado via e-mail, ao candidato requerente.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O resultado da Prova de Títulos será divulgado na data estabelecida no Cronograma deste Edital, no site do IFAC.

11. DA VALIDADE

11.1. O presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá validade de 12 (doze) meses, sendo contados a partir da data de assinatura do primeiro contrato efetivado, conforme estabelecido no art. 9º da IN/ME nº 01/2019, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

12. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

12.1. A partir da data da publicação do resultado homologado, o candidato aprovado, PODERÁ ser convocado, no DOU e por e-mail a comparecer na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus requisitante ou na Coordenação de Cadastro e Movimentação da DISGP, de acordo com a necessidade da Administração, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento do candidato neste prazo implicará a perda do direito à ocupação da vaga e a convocação dos classificados seguintes, sucessivamente.

12.2. Os convocados deverão apresentar-se na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Cruzeiro do Sul (COGEP/CCS) - Estrada da APADEQ, nº1.192, Ramal da Fazenda Modelo, Bairro: Nova Olinda, CEP 69.980-000, Cruzeiro do Sul - AC. OU na Coordenação de Cadastro e Movimentação da DISGP, situada no Anexo da Reitoria, no endereço: R. Cel. Alexandrino, 301 - Bosque, Rio Branco - AC, 69900-697.

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.



13.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição da República.

13.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

13.4. Apresentar todos os documentos solicitados pela COGEP/CCS.

13.5. A não apresentação dos comprovantes exigidos nos subitens acima implicará o não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se os atos ou efeitos decorrentes da inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

14. DO CONTRATO

14.1 O candidato contratado no presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá contrato assinado com vigência enquanto durar o afastamento do titular e poderá ser extinto a qualquer momento a critério da Administração ou considerando o retorno antecipado do servidor titular às suas atividades, respeitando-se os seguintes prazos (vigências), de acordo com o motivo dos afastamentos:

a) vacância: 12 (doze) meses;

b) afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu: 12 (doze) meses;

c) demais afastamentos ou licenças legalmente estabelecidas: 6 (seis) meses;

d) nomeação para ocupar cargo de direção de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de Campus: 6 (seis) meses.

14.2. O contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo para esse fim, e a critério da Administração, desde que não ultrapasse limite de 24 (vinte e quatro) meses.

14.3. O candidato classificado assinará Contrato de Prestação de Serviços com o IFAC, nos termos da Lei nº 8.745/93, alterado pela Lei nº 9.849, de 26.10.99, D.O.U. de 27.10.99, que se extinguirá na data prevista, sem direito a indenização.

14.4. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei no 8.745/93, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e do exclusivo interesse e conveniência do IFAC.

14.5. Ao contratado aplica-se o disposto no Art. 11, da Lei nº 8.745/93.

15. DO CRONOGRAMA

15.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital no sítio do IFAC https://portal.ifac.edu.br/editais/categoria/lista/2/2021/	20/09
Publicação do extrato do Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.)	20/09
A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, exclusivamente por e-mail, com o envio de toda a documentação citada no item 4.1 para o endereço eletrônico ccs.copss@ifac.edu.br , e será recebida pela Comissão responsável para conduzir a seleção objeto deste edital.	21/09 a 02/10
Publicação da homologação das inscrições no sítio https://portal.ifac.edu.br/editais/categoria/lista/2/2021/	07/10
Recurso contra a homologação das inscrições Através do e-mail: ccs.copss@ifac.edu.br	08/10 a 11/10
Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos no sítio https://portal.ifac.edu.br/editais/categoria/lista/2/2021/	13/10
Divulgação do resultado da Prova de Títulos no sítio https://portal.ifac.edu.br/editais/categoria/lista/2/2021/	14/10
Interposição de recursos contra o resultado da Prova de Títulos por meio do e-mail: ccs.copss@ifac.edu.br	15/10 a 18/10
Respostas dos recursos contra o resultado da prova de títulos no sítio https://portal.ifac.edu.br/editais/categoria/lista/2/2021/	20/10
Divulgação do resultado final no sítio https://portal.ifac.edu.br/editais/categoria/lista/2/2021/	20/10
Divulgação do resultado final no D.O.U.	22/10

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. No interesse e a critério do Instituto Federal do Acre, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do Processo Seletivo Simplificado, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo Seletivo possam ser aproveitados nos demais Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

16.2. O aproveitamento de candidatos habilitados para outros Campi, diferente do qual se inscreveu, dar-se-á por uma classificação geral independentemente do Campus, observando os critérios de pontuação e desempate.

16.3. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado fora do número de vagas estipulada no Edital, por área/disciplina, constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato, condicionado à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Administração.

16.4. As datas e prazos contidos neste Edital poderão ser alterados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, mediante editais complementares previamente divulgados.

16.5. Fazem parte deste edital os seguintes formulários:

a) Anexo I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

b) Anexo II - CURRÍCULUM - PROFESSOR SUBSTITUTO

c) Anexo III- REQUERIMENTO PARA RECURSOS

16.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processos Seletivos para Contratação de Docentes Substitutos, designada pela Portaria/IFAC nº 5, de julho de 2021.

16.7. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

GEDEEL SOUZA DOS SANTOS
Presidente da Comissão, Portaria/IFAC nº 005, de
14.07.2021

BRAULIO DE MEDEIROS GONÇALVES
Diretor Geral do Campus Cruzeiro do Sul Portaria IFAC nº
1.151, de 01.10.2020

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I - DO EDITAL Nº001/2021 DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
IFAC/CAMPUS CRUZEIRO DO SUL
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Campus: Campus Cruzeiro do Sul/IFAC	
Desejo concorrer às vagas destinadas à:	Desejo concorrer para a vaga referente à
() Ampla concorrência	área (listar quantos forem necessários):
	() Física
	() História

	() Língua Portuguesa
	() Pedagogia
	() Zootecnia

CHECK-LIST

1. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado - Anexo I;

2. Cópia do documento de identidade;

3. Comprovante de graduação na área para a qual se inscreveu;

4. Currículo conforme modelo do Anexo II deste edital;

5. Cópia das titulações informadas;

6. Cópia das comprovações das experiências profissionais docentes;

7. Cópia dos certificados de cursos extracurriculares.

, de de 2021.

Assinatura do candidato

Comprovante de entrega de documentos

Quantidade de folhas:

Declaro que entreguei os documentos solicitados no EDITAL Nº 001, de 20 de setembro de 2021.

, de de 2021.

ASSINATURA DO SERVIDOR:

ANEXO II - DO EDITAL Nº 001/2021 DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
IFAC/CAMPUS CRUZEIRO DO SUL

01. NOME: (sem abreviações):
02. ENDEREÇO:
03. TELEFONE FIXO: CELULAR:
04. E-MAIL:
05. DATA DE NASCIMENTO:
06. ESTADO CIVIL:
07. SEXO:
08. NATURALIDADE:
09. NOME DO PAI:
10. NOME DA MÃE:
11. IDENTIDADE: ORGÃO EXPEDIDOR:
12. CPF:

CURRÍCULUM - PROFESSOR SUBSTITUTO
I - DADOS PESSOAIS

CARGO PRETENDIDO:
ÁREA:
CAMPUS: Cruzeiro do Sul/IFAC

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

1.TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC):

Curso:
Instituição:

2.TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO

Título:
Instituição:

MESTRADO:

Título:
Instituição:

ESPECIALIZAÇÃO:

Título:
Instituição:

III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, o tempo de docência.

--

IV - CURSOS EXTRACURRICULARES:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, Cursos Extra Curriculares, com carga horária igual ou superior a 20h.

CURSO	CARGA HORÁRIA

ATENÇÃO: ANEXAR, OBRIGATORIAMENTE, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Assinatura do candidato , de de 2021

ANEXO III - DO EDITAL Nº 001/2021 DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
IFAC/CAMPUS CRUZEIRO DO SUL
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Candidato:			
Cargo Pretendido:			
Fone:		E-mail:	

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À:	
() Homologação de Inscrição	() Outros(Especificar):
() Prova de Títulos	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

Assinatura do candidato , de de 2021.

